



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga

Itapetinga, 26 de fevereiro de 2021

ANEXO I MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 04/2021
(Processo Administrativo nº 23331.250026.2021-93)

1. DO OBJETO

Aquisição de **peças, itens e suprimentos de informática** para o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABRAÇADEIRA PARA POSTE - Abraçadeira Bap 3 Ajustável Aço de 1,2m Para Postes De 36cm; Composta de cinta de aço ajustável, parafuso ajustador, porca e arruela todos galvanizados por imersão a quente.	UND	20	R\$ 16,5200	R\$ 330,4000
2	CABO DE FIBRA ÓPTICA - Bobina De Fibra óptica Drop 1FO com 1000 metros (1Km); CABO FIBRA ÓPTICA - Bobina disponível com 1000m (1Km) - Certificado Anatel; - Indicado para uso em instalações internas e externas de internet em escritórios; Características • Cabo de fibras ópticas de acesso.; Tipo de fibra óptica: Monomodo com baixa sensibilidade à curvatura (BLI A/B); Proteção Anti-UV; Número de fibras ópticas: 01.	UND	3	R\$ 1.010,5533	R\$ 3.031,6600
3	CONECTOR DE FIBRA OPTICA - Conector Óptico de campo SC-APC para fibra DROP com gabarito; • Conector Fast SC / APC reutilizável sem perdas;Tipo: campo compatível; Perda de inserção = 0.3dB; Perda de retorno = 55dB; Cabo FTTH compatível: 2.0 / 3.0 mm; Fabricado em material retardante à chamas; Montagem de forma rápida e simplificada	UND	20	R\$ 9,2333	R\$ 184,6667

4	ESTICADOR DE FIO - Esticador Drop Fth de Cabo Fio Fibra optica Drop; Com Aditivos Anti-UV +; Resistência; Durabilidade ao Tempo; Acompanha Gancho (Galvanização a Fogo); Proteção extra contra ferrugem	UND	40	R\$ 4,8167	R\$ 192,6667
5	SUPA - SUPORTE DE PASSAGEM - Suporte Universal de passagem e ancoragem dielétrico para cabo óptico SC01 Supa - Fabricado em termoplástico de alta resistência, suporta no mínimo 500Kg, proporcionando fácil aplicação e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV.	UND	40	R\$ 9,3477	R\$ 373,9067
6	KIT FIBRA OPTICA - Kit de Ferramentas para Fibra Óptica; Devendo conter no mínimo: 1 - Clivador de alta precisão, 1 - Power Meter emborrachado, 1 - Localizador visual de falhas, 1 - Caneta Óptica para identificar falhas no mínimo 5Km, 1 - Receptáculo para álcool, 1 - Alicate Decapador de fibra óptica, 1 - Alicate Decapador de cabo Drop, 1 - Bolsa para clivador, 1 - Bolsa/maleta para o kit	UND	4	R\$ 972,3433	R\$ 3.889,3733
7	ESTAÇÃO DE SOLDA - Estação Solda e Retrabalho 2 em 1 Acompanha 5 Bocais CARACTERÍSTICAS: Ferro de solda; Soprador de ar quente; Pannel de controle individualizado; 2 Display's digitais para amostragem de temperatura; 2 Knob's de ajuste do soprador de ar (Vazão e Temperatura); 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda; 2 Chaves ON/OFF independentes; Suporte para ferro de solda com esponja vegetal; Suporte para soprador de ar; 5 Bocais diferentes para soprador de ar; 1 Pinça / Extrator para chip's SMD; Estrutura com revestimento antiestático; Alça de transporte; Consumo de Potência geral: 400W; SOPRADOR DE AR QUENTE: Temperatura do ar quente: 150°C - 500°C; Potência de consumo: 350W; Fluxo de ar: 0,3 - 24L/min ajustável; Potência da bomba: 45W; ESD Safe (Proteção antiestática); 3 Bocais de diferentes tamanhos: Ø 3 - 7 - 10 mm. FERRO DE SOLDA: Temperatura do soldador: 200°C - 480°C; Potência de consumo: 50w; Tensão de alimentação 24V; ESD Safe (Proteção antiestática); 1 Suporte para o ferro de solda com esponja vegetal. REF: Yaxun 702B+;	UND	3	R\$ 852,4800	R\$ 2.557,4400
8	FLUXO DE SOLDA - Fluxo de solda pasta 50g	UND	4	R\$ 18,8333	R\$ 75,3333
9	MANTA ANTIESTATICA - Manta de Isolamento S-160 Magnetica Antiestatica Silicone Azul Divisória Bancada Cor: Azul Material: Silicone; Temperatura máxima permitida: 500°C; Dimensões totais: 45cmx30cmx14mm; Diversos Porta Objetos.; Base para manutenção de eletrônicos.; Escala graduada de 0 ~ 36 cm na seção inferior. Não é afetada pelo calor. Produzida em silicone de alta resistência. Ideal para trabalhos com soldagem e dessoldagem. Não adere a nenhum material. Evita danos na bancada. Sulcos para alocar pequenas ferramentas e parafusos. Resistente à corrosão. Alta durabilidade.	UND	8	R\$ 121,0467	R\$ 968,3733
10	LUVAS ANTIESTATICA - Luva Antiestática Com Banho PU nos Dedos CA 41235 ref.: Super Safety	PAR	20	R\$ 13,1467	R\$ 262,9333

11	CAIXA DE CABO DE REDE - Cabo de rede UTP Cat6 certificado pela ANATEL: Tipo UTP categoria 6, caixa com 305 metros, para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens. Deve atender às Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801 UL 444, ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705. Deve possuir as Certificações: UL Listed (E160837), ETL Listed (3050027), ETL Verified (J20021181), ETL 4 conexões (3073041), ETL 6 conexões (3118430), Anatel (1145-04-0256). Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa em PVC não propagante à chama. Marcação sequencial métrica decrescente (3050m). Diâmetro capa interna:6,0mm e diâmetro capa externa: 7,4mm. Garantia de 1 ano. Cor: Azul ou Cinza. Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Par 1: Azul + Branco com listra azul Par 2: Laranja + Branco com listra laranja Par 3: Verde + Branco com listra verde Par 4: Marrom + Branco com listra marrom. Modelo de referência: Cabo Furukawa CAT. 6	UND	5	R\$ 942,6333	R\$ 4.713,1667
12	CAPA DE CONECTOR - Capas Protetoras Snap In transparente para conector RJ45 CAT 6;	UND	500	R\$ 0,4067	R\$ 203,3333
13	FONTE ALIMENTAÇÃO ATX - Fonte Alimentação Quantidade Conexão Alimentação:6, Tipo:Atx 12V 2.2, Dimensões:15 X 8,5 X 14 Cm, Modelo:ATX, Aplicação:Informática, Pfc:Ativo Per, Potência Nominal mínima:275W Bivolt Automático Psu De 275 W Padrão Com Pfc Ativo Ou Psu De 275 W Opcional Com Até 90% De Eficiência (80 Plus Gold); Compatível Com Energy Star 5.2, Pfc Ativo	UND	20	R\$ 213,7900	R\$ 4.275,8000
14	DISCO RIGIDO 4TB - Disco Rígido interno de 4 TB SATA III; Formato: 3,5" polegadas ; compatível com servidor DELL PowerEdge R720; Rotational Speed: 7,200RPM; Form Factor: 3.5inx1.0in LFF Hard Drive; Sector Size: 512 / 512e; Sustained Throughput: 175; Electrical Interface: SATA 300 - mínimo 3.0Gbps; On-Board Cache: 128MB; Interface SATA 6 Gb/s; Garantia mínima 12 meses; Deve ser entregue em embalagem lacrada, original do fabricante do produto e com quaisquer outros acessórios ou manuais que o fabricante inclua. Modelo de referência: Dell THGNN / Seagate Constellation ES.3 ST4000NM0033 4TB Enterprise SATA Hard Disk Drive	UND	6	R\$ 1.282,4067	R\$ 7.694,4400
15	DISCO RIGIDO NOTEBOOK - Disco rígido interno (HD) 1TB SATA III para notebooks, Cache 128MB mínimo. Capacidade de armazenamento mínima de 1TB, velocidade de 5400 RPM - Taxa de transferência de 6Gb/s mínimo. Tamanho: 2,5 polegadas. Deve ser entregue em embalagem antiestática, lacrada, original do fabricante do produto, com proteção individual anti-impacto, e com quaisquer outros acessórios ou manuais que o fabricante inclua. Garantia deve ser de no mínimo 01 ano, e prestada pelo próprio fabricante do produto.	UND	20	R\$ 405,0000	R\$ 8.100,0000
16	TECLADO DE NOTEBOOK 1 - Teclado para Notebook compatível com Hp ProBook 640 G1 Preto ABNT2; Com Pointing Stick; preto; 1 Ano de Garantia Contra Defeito de Fabricação;	UND	20	R\$ 151,5967	R\$ 3.031,9333
17	TECLADO DE NOTEBOOK 2 - Teclado para Notebook compatível com Dell Latitude E6530; Preto ABNT2; Com Pointing Stick; Garantia: 1 ano; Referência: TC553;	UND	20	R\$ 204,3433	R\$ 4.086,8667
18	TELA DE NOTEBOOK 1 - Tela para Notebook compatível com Dell Latitude E6530 15.6 polegadas	UND	20	R\$ 624,9833	R\$ 12.499,6667
19	TELA DE NOTEBOOK 2 - Tela Para Notebook compatível com Hp Probook 640 G1 de 14 polegadas	UND	20	R\$ 545,4033	R\$ 10.908,0667
20	BATERIA PARA NOTEBOOK 1 - Bateria Hp Ca06xl Compatível Com Notebooks Hp Probook 640 g1	UND	30	R\$ 265,9300	R\$ 7.977,9000
21	BATERIA PARA NOTEBOOK 2 - BATERIA DELL T54FJ STANDARD COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DELL LATITUDE E6530	UND	20	R\$ 324,3733	R\$ 6.487,4667

22	ESCALA 06 DEGRAUS – Material Estrutura Em Alumínio / Total De Degraus: 6 / Dobrável / Distância Entre Os Degraus: 63 Cm / Garantia Mínima Do Fabricante: 12 Meses / Observações: Altura Do Chão Até O Último Degrau É De 63 Cm. A Altura Mínima Total Da Escada É 1,78M. Pés Antiderrapantes E Travamento Automático Na Plataforma Superior. Suportar Capacidade Mínima 120 Kg.	UND	3	R\$ 181,5033	R\$ 544,5100
23	MEMÓRIA NOTEBOOK TIPO 1 – MEMÓRIA 4GB 1600 MHz DDR3 SDRAM PC3L-12800 PARA NOTEBOOK	UND	50	R\$ 201,4100	R\$ 10.070,5000
24	MEMÓRIA NOTEBOOK TIPO 2 – MEMÓRIA 8GB 1600 MHz DDR3 SDRAM PC3L-12800 PARA NOTEBOOK	UND	50	R\$ 288,5467	R\$ 14.427,3333
25	GAVETA PARA DISCO RIGIDO – Gaveta para disco rígido que substitui o drive de DVD - Case Adaptador Universal 9.5mm - Segundo Hd Ssd Sata No Notebook tipo Caddy - Hd Interface: (2.5 Sata E Ssd Drives)	UND	80	R\$ 118,6700	R\$ 9.493,6000
26	DISCO SSD 120 – Disco SSD 120GB SATA III para notebooks Leituras: 500Mb/s ou superior e Gravações: 420Mb/s ou superior, Taxa de transferência de 6Gb/s. Tamanho: 2,5 polegadas. Deve ser entregue em embalagem antiestática, lacrada, original do fabricante do produto, com proteção individual anti-impacto, e com quaisquer outros acessórios ou manuais que o fabricante inclua. Garantia deve ser de no mínimo 01 ano, e prestada pelo próprio fabricante do produto.	UND	80	R\$ 220,2100	R\$ 17.616,8000
27	DISCO SSD 240 – Disco SSD 240GB SATA III para notebooks Leituras: 500Mb/s ou superior e Gravações: 420Mb/s ou superior, Taxa de transferência de 6Gb/s. Tamanho: 2,5 polegadas. Deve ser entregue em embalagem antiestática, lacrada, original do fabricante do produto, com proteção individual anti-impacto, e com quaisquer outros acessórios ou manuais que o fabricante inclua. Garantia deve ser de no mínimo 01 ano, e prestada pelo próprio fabricante do produto.	UND	80	R\$ 312,2633	R\$ 24.981,0667
28	MEMORIA DESKTOP TIPO 1 – MEMÓRIA 4GB 1600 MHz DDR3 DIMM COMPATÍVEL COM DESKTOP DELL OPTIPLEX 7010	UND	100	R\$ 209,9400	R\$ 20.994,0000
29	MEMORIA DESKTOP TIPO 2 – MEMÓRIA 8GB 1600 MHz DDR3 DIMM COMPATÍVEL COM DESKTOP DELL OPTIPLEX 7010	UND	100	R\$ 324,0267	R\$ 32.402,6667
				TOTAL GERAL	R\$ 12.375,8700

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços na forma do art. 12, Decreto nº 7.892/2013.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP DIGITAL), anexado ao processo nº 23331.250026.2021-93.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP DIGITAL), anexado ao processo nº 23331.250026.2021-93.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de bens comuns nos termos do parágrafo único, art. 1º da Lei nº 10.520 de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze dias) corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho, em remessa parcelada, no horário de 08:00 as 12:00 e 13:30 as 16:00, no seguinte endereço: Instituto Federal Baiano – Campus Itapetinga, av. Júlio José Rodrigues, s/nº, bairro Clerolândia, Itapetinga-BA, CEP: 45.700-000, telefone: (77) 3261-22-13, e-mail: licitacoes@itapetinga.ifbaiano.edu.br

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6% 365

12. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não haverá exigência de garantia contratual dos bens.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal;

não manter a proposta;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 212.375,8700

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

(Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)

Itapetinga-BA, 26 de fevereiro de 2021.

Adroaldo Rodrigues Santos - ITA-NGTI

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adroaldo Rodrigues Santos, CHEFE - FG2 - ITA-UTIC** em 27/02/2021 10:02:22.
- **Emilson Batista da Silva, DIRETOR - CD0002 - ITA-DG** em 26/02/2021 15:28:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168441

Código de Autenticação: deac4defac





Km 02, Clerolandia, ITAPETINGA / BA, CEP 45700-000

Fone: (77) 3261-2213